

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E A LIA SERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **LIA SERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Pituba, Salvador, CEP 41.810-012, inscrita sob o CNPJ nº. 33.363.558/0001-90, neste ato representado pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão de atendimento ambulatorial na especialidade de gastroenterologia, para atendimento dos pacientes da Unidade Pernambucana de Atenção Especialidade – UPAE Limoeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, o **contratante** pagará o valor mensal de R\$ 4492,50 (Quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por 04 (quatro) plantões de gastroenterologia. O valor poderá ser ajustado

proporcionalmente de acordo com a quantidade de plantões médicos realizados durante o mês.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir de sua assinatura e podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia e escrita de 30 (trinta) dias, sem pagamento de multa para ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de agosto de 2020

Maria Irene Leiva Lima
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM
CONTRATANTE**

[Assinatura]

Lia Serra

LIA SERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: